



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Encaminha-se em comissão:

CRP 01506

19/04/01

Presidente

Autor: Deputado: ROBERTO GOES - PSD

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0020/00-AL

Protocolo n.º - 0440

Data: 19/04/01

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com a Federação Amapaense de Futebol e todas as entidades futebolísticas devidamente inscritas no campeonato amapaense para o exercício 2001, e da outras providências.

TRAMITAÇÃO

Citar:

Sessão N.º

Outras leituras:

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à comissão sob rubrica	Prazo a vencer em	Parecer n.º	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Secretário Geral	1/1			
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	1/1			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agríc. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	1/1			
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	1/1			

OBS: C. g. r. - 25.04.01

18.05.01



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0020/00-AL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com a Federação Amapaense de Futebol e todas as entidades futebolísticas devidamente inscritas no campeonato amapaense para o exercício 2001, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Amapá, autorizado a firmar convênios com a Federação Amapaense de Futebol e todas as entidades futebolísticas devidamente inscritas no campeonato Amapaense para o exercício 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, em 19 de abril de 2000.

Deputado **ROBERTO GOES**
PSD

Estado do Amapá
Assembléia Legislativa

PROTÓCOLO GERAL

Nº 0440

19, 04, 2001

hora de entrada: 10:18

ROBERTO

Funcionário





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF

PARECER Nº 017 /01 - COF/AL

Relator: Deputado JORGE SALOMÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 0020/01-AL

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com a Federação Amapaense de Futebol e todas as entidades futebolísticas devidamente inscritas no campeonato amapaense para o exercício de 2001, e dá outras providencias.

Autor: Deputado ROBERTO GÓES.

I e II - RELATÓRIO E VOTO:

O autor é parte competente para apresentar o Projeto de Lei, embasado no disposto no art.94, e no inciso XX, do Art 95, da Constituição estadual. A proposta ora submetida ao crivo da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública é autorizativa e não fere nenhum dispositivo constitucional ou jurídico.

No que diz respeito ao mérito em análise por esta Comissão, entendemos que a proposição em nada fere aos preceitos constitucionais ou jurídicos, nem de ordem financeira, orçamentária ou tributária, nem de administração pública, além de atender o interesse das agremiações de futebol e aos atletas de uma maneira geral.

Face ao exposto, opino pela APROVAÇÃO do projeto de Lei.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado JORGE SALOMÃO
Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator, ao Projeto de Lei nº 0020/01 - AL.

Plenário da Comissão, em 22 de maio de 2001.

Deputado ABELARDO VAZ
PMDB

Deputado LUIZAS BARRETO
PSD

Deputado JUDITH MEDEIROS
PMDB

Deputado JORGE SALOMÃO

Deputado VITAL ANDRADE
PDT



1

ಕರ್ನಾಟಕ
(ಬಿ.ಎ.)

1
11. 10. 2014

74

11
11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 0056/01 - CCJR/AL

Relator: Deputado EDINHO DUARTE

Assunto: Projeto de Lei nº 020/01-AL

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com a federação de futebol e todas as entidades futebolísticas devidamente inscritas no campeonato amapaense para o exercício de 2001, e dá outras providências.

Autor: Deputado ROBERTO GÓES

I e II - RELATÓRIO E VOTO:

O autor é parte competente para apresentar projeto de lei, ex vi do art. 94, da Constituição do Estado.

Trata-se de proposta autorizativa que tem como objetivo principal o de incentivar o esporte profissional do Estado, visando a difusão do esporte amapaense no campeonato local, regional. Entendemos que não existe nenhum impedimento de natureza legal, constitucional ou administrativo, que impeça a celebração dessa parceria com as agremiações de futebol, dependendo tão somente da vontade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, pois é do conhecimento de todos que o esporte amapaense não dispõe de recursos para sua autosustentação e com essa pareceria deverão participar times que em campeonatos anteriores não tiveram condições de participar por falta de recursos, ou patrocínio.

Isto posto opino pela **APROVAÇÃO**.

É o Parecer, a.m.j.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator.

Plenário da Comissão, em 25 de abril de 2001.


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado ROBERVAL PICANÇO
PSDB


Deputado HILDO FONSECA
PDT


Deputado JORGE AMANAJÁS
PSB


Deputado EDINHO DUARTE
PMDB



1117

1

11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado Roberto Góes

Ofício nº /2002- GAB/DEP/RG

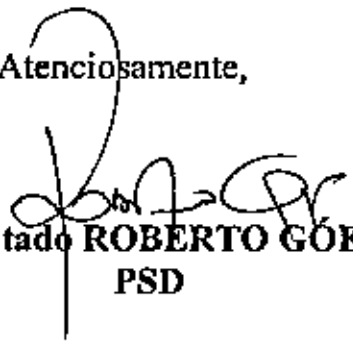
Macapá- AP, 24 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

Nos termo do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, solicito a Vossa Excelência que determine o arquivamento do Projeto de Lei Nº 0020/01-AL, de autoria deste Parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com a Federação Amapaense de Futebol e todas as entidades futebolísticas devidamente inscritas no campeonato amapaense para o exercício 2001.

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado **ROBERTO GÓES**
PSD

Excelentíssimo Senhor
Deputado **FRAN JÚNIOR**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

